



**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo
Exmo. Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Au Kam San**

Em cumprimento de instruções de Sua Excelência o Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer dos Serviços de Saúde, relativamente à interpelação escrita de 24/7/2015 do Exmo. Sr. Deputado Au Kam San, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 705/E540/V/GPAL/2015, que o Gabinete do Chefe do Executivo recebeu 4/8/2015, cumpre-nos responder o seguinte:

O governo da RAEM tem dado importância à manutenção do ordenamento do mercado e à concorrência leal, prestando maior atenção à situação do fornecimento das mercadorias ou serviços ligados à vida dos cidadãos, a fim de evitar ocorrências de lucros irrazoáveis por parte de operadores e que possam prejudicar os interesses dos consumidores.

Devido à pequena escala do mercado de Macau, algumas actividades económicas com características particulares, apesar de não serem monopolistas, são os únicos fornecedores e já conseguem satisfazer as necessidades reais do mercado, as normas e instruções administrativas sobre a concorrência aplicadas a determinados sectores, são mais flexíveis do que uma lei da concorrência que é geral e mais abrangente.

Com vista a estabelecer de forma eficaz um ambiente de concorrência leal, o governo da RAEM está a proceder à revisão generalizada da legislação relativa à protecção dos direitos e interesses dos consumidores de Macau, e já procedeu à consulta pública sobre o documento desta revisão, a fim de ouvir opiniões e sugestões dos diversos sectores da sociedade sobre esta matéria. Além disso, o relatório final já foi elaborado no início de 2015.

No relatório da consulta pública, propõe-se o reforço das competências de supervisão de serviços administrativos, nomeadamente proibição, através de produção legislativa, de práticas comerciais injustas de “abuso de vantagens do mercado” e “prática de cartel”, tomando como referência a experiência legislativa de outros países, atribuindo competências a serviços administrativos para a fiscalização e aplicação de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

Tradução

經濟局

Direcção dos Serviços de Economia

multas, no que se refere a actos irregulares nas actividades comerciais, bem como intensificar a ligação e cooperação entre os serviços administrativos com competência para proteger os consumidores e quem que fiscaliza os operadores. A concorrência leal constitui o elemento indispensável das regras de competição para manter e reforçar a economia de Macau. Com o desenvolvimento sustentado da economia local e as alterações em estruturas sectoriais, o governo da RAEM envidará esforços para o reforço da protecção dos direitos dos consumidores, criando um ambiente de negócios justo e ordenado.

Aos 28 de Dezembro de 2015.

O Director dos Serviços,

Sou Tim Peng